

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

REVOGADO PELO DECRETO 12.185/06

Nº 11.763 DE 15/06/2005

DECRETO Nº 11.763/05
DE 15 DE JUNHO DE 2005

Dispõe sobre a nomeação dos Membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI no Município, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

Considerando o que consta no Decreto nº 9.525, de 30 de julho de 1998, com alterações dadas pelos Decretos nºs 9.578, de 27 de outubro de 1998, 9.657, de 22 de março de 1999 e 11.351, de 06 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e respectivos suplentes da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI:

TITULARES	SUPLENTES
Lourdes Bernadete Lima de Chiara Representante indicada pelo Prefeito Presidente	Paulo Renato Scarpel Araújo
Zelma Pereira Alecrim Representante do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de São José dos Campos	Luiz Donizette de Faria Representante do Sindicato dos Trabalhadores Em Transportes Rodoviários e Anexos do Vale do Paraíba.
Fábio Rayel Pasquini Representante da Secretaria de Transportes	Conceição Aparecida Tavares

§ 1º. A servidora Solange Fátima de Siqueira, fica designada como Secretária da 1ª JARI, sem prejuízo de suas funções.

§ 2º. O mandato dos membros da 1ª Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI é de 01 (um) ano, sendo permitida a recondução.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de junho de 2005.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

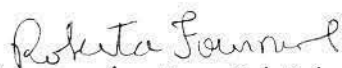


Alfredo de Freitas de Almeida
Secretário de Transportes



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos